



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

LEI 1041/74 - de 07 de Outubro de 1974.

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial destinado à gratificação aos Servidores Municipais no corrente exercício.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, um crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil) cruzeiros, destinado a gratificação aos Servidores Municipais no corrente exercício.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o artigo anterior será extensiva aos funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:-

- a) Setor de Limpeza Pública - Código 3120.92-Material de Consumo - Aquisição de cimento, pedras e outros, no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros);
- b) Setor do Cemitérios, Cel. Goulart, Código 3111-97, pessoal civil - Despesas variáveis com pessoal civil no valor de Cr\$ 3.000,00 (tres mil) cruzeiros.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 07 de Outubro de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicadas na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretário